

DECRETO N. 18.431, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 82.106/18;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte das áreas de terrenos abaixo descritos que constam pertencer a Gilberto Simão, destinados à implantação da Via Jaguarí:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 131.428, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Gilberto Simão;

III - Localização: Estrada do Porto, n. 1400 - Vila Rossi em São José dos Campos;

IV - Situação: a área está situada na defronte antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 12, coordenada UTM N-7.436.823,15 e E-407.295,11, cravado na divisa com a Rosimeire Cezar Carlos e Outros (Matrícula 12.509 - 2ºCRI) e a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada de Ferro Central do Brasil com azimute de 184°22'50" e distância de 140,00 m até encontrar o vértice 13, deste deflete à direita e segue confrontando com Rosimeire Cezar Carlos e Outros (matrícula 4.186 - 2ºCRI) até encontrar o vértice 34 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 13 segue com azimute de 78°37'47" e distância de 14,08 m até encontrar o vértice 7NE, deste segue com azimute de 78°37'47" e distância de 14,61 m até encontrar o vértice 34, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 42 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 34 segue com azimute de 1°29'26" e distância de 7,51 m até encontrar o vértice 35, deste segue com

azimute de 4°11'47" e distância de 33,60 m até encontrar o vértice 36, deste segue com azimute de 6°53'13" e distância de 24,02 m até encontrar o vértice 37, deste segue com azimute de 1°50'11" e distância de 10,34 m até encontrar o vértice 38, deste segue com azimute de 359°20'22" e distância de 20,04 m até encontrar o vértice 39, deste segue com azimute de 2°45'42" e distância de 9,71 m até encontrar o vértice 40, deste segue com azimute de 6°6'56" e distância de 19,90 m até encontrar o vértice 41, deste segue com azimute de 5°7'38" e distância de 15,45 m até encontrar o vértice 42, deste deflete à direita e segue confrontando com Rosimeire Cezar Carlos e Outros (matrícula 12.509 - 2°CRI) até encontrar o vértice inicial 12 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 42 segue com azimute de 257°8'16" e distância de 17,30 m até encontrar o vértice 10NE, deste segue com azimute de 257°8'16" e distância de 10,44 m até encontrar o vértice inicial 12, fechando assim o perímetro;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 3.780,95 m² (três mil e setecentos e oitenta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados);

VII - Faixa Não Edificante: a área a ser desapropriada possui uma faixa não edificante com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 12 e segue confrontando com a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., com azimute de 184°22'50" e distância de 140,00 m até encontrar o vértice 13, deste deflete à direita e segue confrontando com Rosimeire Cezar Carlos e Outros (Matrícula 4.186 - 2° CRI) com azimute de 78°37'47" e distância de 14,08 m até encontrar o vértice 7NE, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 10NE através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 7NE segue com azimute de 0°24'35" e distância de 54,33 m até encontrar o vértice 8NE, deste segue com azimute de 4°55'46" e distância de 55,07 m até encontrar o vértice 9NE, deste segue com azimute de 3°42'44" e distância de 30,01 m até encontrar o vértice 10NE, deste deflete à direita e segue confrontando com Rosimeire Cezar Carlos e Outros (Matrícula 12.509 - 2° CRI) com azimute de 257°8'16" e distância de 10,44 m até encontrar o vértice inicial 12. O perímetro descrito perfaz uma área de 1.501,08m² (um mil quinhentos e um metros e oito decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 82.106/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto,

ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



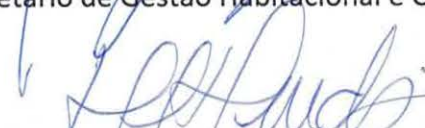
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo